

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 164/2017

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos 4.657 de janeiro de 2017, 4.732 de março de 2017 e 4.733 de março de 2017 (retificado), sob a presidência do Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº. 012/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução da mesma, para a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários, em ruas com pavimentação poliédrica e com paralelepípedo, na Sede e Distritos. Participaram do certame as seguintes empresas: 1) INOVAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 2) SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP; 3) CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME; 4) OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP; 5) OBRAX CONSTRUTORA LTDA - ME; 6) FHM COMÉRCIO EIRELI - ME; 7) CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA; 8) D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 9) JM CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; 10) AGD CONSTRUTORA LTDA; 11) IMPÉRIO CONSTRUTORA EIRELI; 12) INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; 13) DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA; 14) SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Foram credenciados: a Sr. Danilo Vidigal, sócio-administrador da empresa AGD CONSTRUTORA LTDA; e a Sra. Eloar Marci Boher, procuradora da empresa SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP; Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães, procurador da empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; Sr. Ricardo Manoel da Silva, procurador da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; Sr. Wanderson Freire Tito, sócio-administrador da empresa CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME; Sr. João Carlos de Andrade Barbosa, procurador da empresa OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP. A empresa JM CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA sem representante credenciado para essa sessão por deixar de apresentar contrato social primitivo e/ou as devidas alterações se houver, desatendendo as alíneas b, c, d do item 7.1.2 do Edital, bem como declaração de pleno atendimento ao requisitos de habilitação, desatendendo a alínea "f" do item 7.1.2 do Edital e cópia autenticada do documento de identidade do sócio-administrador, desatendendo a alínea "e" do item 7.1.2 do Edital. As empresas DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA; D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; apenas protocolaram os documentos para o credenciamento juntamente com os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", mas não estão presentes na sessão. A empresa CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA; apenas protocolou a procuração para o credenciamento juntamente com os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", mas não estava presente na sessão. As empresas ; FHM COMÉRCIO EIRELI - ME; OBRAX CONSTRUTORA LTDA - ME; INOVAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e IMPÉRIO CONSTRUTORA EIRELI apenas protocolaram os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", mas não estavam presentes na sessão. Os representantes das empresas AGD CONSTRUTORA LTDA, Sr. Danilo Vidigal, OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP, Sr. João Carlos de Andrade Barbosa e JM CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, se ausentaram da sessão no ato da abertura de envelopes de Habilitação. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: INOVAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP; CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME; OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP; OBRAX CONSTRUTORA LTDA - ME; FHM COMÉRCIO EIRELI - ME; CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA; D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; JM CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; AGD CONSTRUTORA LTDA; IMPÉRIO CONSTRUTORA EIRELI; INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA; SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. A CPL/PMOP verificou que as empresas INOVAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP; CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME; OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP; OBRAX CONSTRUTORA LTDA - ME; FHM COMÉRCIO EIRELI - ME; D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E

[Assinaturas manuscritas]
www.ouropreto.ma.gov.br

COMÉRCIO LTDA - ME; INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP; SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com a alínea "q" do item 8.1.1 do Edital. A empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA**, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por apresentar Certidão Simplificada expedida a mais de sessenta dias da apresentação da proposta, desatendendo a alínea "q" item 8.1 do Edital. A CPL/PMOP cede vistas dos documentos de habilitação das empresas participantes aos representantes presentes. Logo após, passa a colher os questionamentos das licitantes presentes. O representante da empresa **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** manifestou no sentido de que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA** apresentou atestado que não atende ao exigido no Edital, alínea "n" da Qualificação Técnica pois foi apresentado atestado de remoção de pavimento poliédrico e não de execução/manutenção de calçamento. A empresa **OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP** apresentou o atestado, porém não registrado junto ao CREA. A empresa **FHM COMÉRCIO EIRELI - ME** deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica. A empresa **INOVAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** apresentou Atestado de Capacidade Técnica com quantitativo inferior ao exigido no Edital. As empresas **OBRAX CONSTRUTORA LTDA - ME** e **SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP** apresentaram Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA contemplando o mesmo responsável técnico e o Atestado de capacidade Técnica nas duas empresas são idênticos. A CPL/PMOP decide **SUSPENDER** a sessão para análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, visita técnica e qualificação econômico-financeira. Nada mais a relatar, às 12:40 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____ *FRBraga*
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____ *ERSilva*
Membro

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____ *Danielle A S Reis*
Membro

Empresas:

SETRICCAL LTDA: _____ *Elson marci Bahren*

CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME: _____ *Wladimir Junior*

INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME: _____ *[Assinatura]*

SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP: _____ *[Assinatura]*